



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 24/08/09 À 28/08/09**

**PROCESSOS:** 52000/86 – VAUDETTE LUCON, 39583/92 – MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, 01596/01 – LUIZ LEAL, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 06476/04 – SANTA COLUMBIA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, 50904/85 – MARLY APARECIDA GARCIA, 04207/02 – LUIZ ROBERTO SACHS, 06689/05 – LENINE CAPEL MARTINS, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 06021/07 – LUIZ ROQUE DOS SANTOS BISPO(DIAE 4922), 1201/09 – VALDENI PEREIRA DA SILVA (DIAE-4867), 6021/07 – LUIZ ROQUE DOS SANTOS BISPO (GUIA DE ISS), 3059/09 – LOURDES CHISTONE SUETTI (GUIA DE ISS), 3822/04 – FRANCISCO DE ASSIS O. VIANA (GUIA DE R.A.), 989/94 – SÉRGIO SANTANA DA COSTA (DIAE-4924), 4415/08 – ROBERTO N. DEITJEN (GUIA DE ISS), 01443/06 – SIDNEY DE MOURA NEHME(DIAE 4885), 10712/96 – GILBERTO MISKOLCI(DIAE 4926), JOSÉ ALBERTO LOPES(DIAE 4941), JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA(DIAE 4659), JOSÉ PAPACENA NETO(DIAE 4948), PAULINO ANTONIO MELLO(DIAE 4661), 04291/07 – RICHARD EDUARDO CHRISTOFOLETE(DIAE 4890), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 05710/07 – MARIA APARECIDA FELIX LUQUE E OUTROS, 03248/09 – VALTER LUCIANO LELES JUNIOR, 06368/09 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 02259/94 – SUELY CLEMENG ESTEVES, 04070/07 – SEFI, 03737/07 – SEFI, 01429/02 – SONIA APARECIDA P. CASSILHAS, 06336/09 - SEFI, 3164/00 – JAIR GOMES, 50687/91 – ANTONIO RIQUELME SANCHO, 1691/95 – CAETANO BRAZ FILHO, 13983/96 – JOSÉ SALVADOR FERREIRA, 06339/09 - SEFI, Arquite-se assunto solucionado., 08455/07 – JOSÉ ADRIANO COSTA(PET.2973), 50140/86 – DJALMA HOLLAND BAPTISTA E OUTROS(PET.2982), 04405/93 – RENATO NUNES RANGEL(PET.2983), 07927/99 – MANOEL SABINO NETO(PET.2980), 7746/95 – PEDRO ROSÁLIA DA CUNHA PEREIRA (PET.3004), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., (8)05175/98 – JOSÉ COSTA NEGRO(PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE-PET.2352), Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias., 3478/07 – APSO EMPREENDIMENTOS E PARTIC. S/A, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 04895/99 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO(PET.2985), Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias., 50904/85 – MARLY APARECIDA GARCIA, 53016/91 – IBRAHIM ALI KASSEM (DEMOLIÇÃO), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 05777/09 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A(RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREEND. IMOB. LTDA), Expeça-se a Licença de Instalação de elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 07904/08 – ELEVADORES



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATLAS SCHINDLER S/A**, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pago os emolumentos em 30(trinta) dias.

## **CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRAS:**

**01471/09 – EDINE MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO**, Face a expedição da Licença de construção nº 311/09 expedida em 03/06/09, cancelo o embargo de obras – DIAE 4918 publicado em 17/08/09, para o imóvel sito à Rua Itaguassu – Quadra 59 – Lote 26 – Morada da Praia.,

**03732/09 – JAIR CAYETANO DOMINGUES**, Face a expedição da Licença de construção nº 460/09 em 18/08/09, cancelo o embargo de obras – DIAE 4907 publicado em 17/08/09, para o imóvel sito à Rua Embaré –Quadra 79 – Lote 03 – Morada da Praia.

## **OBRAS EMBARGADAS:**

**FRANCESCO VILLARI**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4423, para o imóvel sito à Rua Aprovada 745(EP), nº 89 – Quadra EP - Lote 09 - Costa do sol(Paralisar obra em desacordo com o projeto aprovado e não licenciada).

**JOSÉ GUILHERME BALDINI S. FILHO**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4508, para o imóvel sito à Rua Ilhéus, nº 361 – Quadra 105 – Lote 01 – Morada da Praia(Paralisar obra irregular).

**MAURÍCIO VILLAR**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4507, para o imóvel sito á Avenida Itapuã, nº 3811 – Quadra 72 – Lote 02 – Morada da Praia(Paralisar obra irregular).

**FERNANDO SENA RODRIGUES**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4592, para o imóvel sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.078 casa 02 – Quadra 41 – Lote 10/11 – Vila Itapanhaú (Paralisar obra irregular).,

**HUGO DOS SANTOS VERASTO**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4593, para o imóvel sito à Avenida Anchieta(casa 02) – Quadra 108 – Lote 02 – Jardim Indaiá(Paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu

**Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Atos do CHEFE DO SEAL**

**Expediente Despachado de 17/08/2009 a 21/08/2009.**

5192/07 cab. 50.911/87 ARIOVALDO LOPRETO – Legalize-se piscina de uso coletivo restrito com 19,00m<sup>2</sup>, em 30 dias. Após retornar para SETVS, quanto ao alvará de funcionamento. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3. (Em 17/08/09); 5913/09 cab. 50.175/90 ROSEMARY DE LORENZO NOGUEIRA SILVEIRA – Regularize-se as modificações, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. (Em 17/08/09); 7965/08 cab. 6069/07 CÉLIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS – Sim, como requer na Petição nº 2812/09. Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pago os emolumentos, em 30 dias. A Sefi. Responsável Técnico Arq. Renata Imparato Favale CREA nº 600809969/D. (Em 17/08/09); 7480/08 JOSÉ EDSON CAMPOS MOREIRA – Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone CREA nº 0601515321. (Em 17/08/09); 416/09 LAURA PICCININI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894. (Em 17/08/09); 580/09 HUMBERTO FILARDI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Eric a Vidotti CREA nº 5061687031. (Em 17/08/09);



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

3721/09 cab. 4517/02 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA E OUTROS – Compareça o Arq. Antonio Carlos Vadalá Guimarães para atender comunique-se em 30 dias. 1) acesso e circulação do sub-solo:  $\geq 5,00\text{m.}$ ; 2) vaga nº 10: acesso?; 3) recuo deck da piscina:  $1,50 + H/10$ ; 4) acesso deck piscina: passar por ducha e depois lavapés: Decreto 13.166/79, artigos 17 e 30 e acesso para portadores de necessidades especiais; 5) Decreto 13.166/79: artigos 8º e 33; 6) portaria: lei 316/98 artigo 72, por estar no recuo frontal; 7) cota de nível de piso no térreo  $\neq$  do anotado no corte; 8) apartamento do zelador: dormitórios  $\geq 6,00\text{m}^2$ ; 9) pav. tipo e cobertura: dependência  $\geq 6,00\text{m}^2$ ; 10) indicar pé direito nos cortes; 11) área da cobertura: ver demonstrativos; 12) aprovação da S.A.R.S.L. (Em 17/08/09); 5827/08 cab. 52.577/88 MARLENE MELLO SENTO SÉ – Sim, como requer quanto a Petição nº 2843/09. Apresentar plantas condizentes com o local. (Em 17/08/09); 6738/08 cab. 4282/95 JAIRO RODRIGUES BATISTA – Sim, como requer na Petição nº 2862/09, quanto a assunção de responsabilidade técnica. O R.T. deverá assinar plantas, a qualquer tempo, antes da baixa da licença. (Em 17/08/09); 5249/09 cab. 51.813/86 DIMAS DE ASSIS – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 31 e o projeto está em desacordo com o local. (Em 17/08/09); 5954/09 cab. 52.556/88 ANGELO FRANCISCO REIS – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 – tabela A. 1) quadro de ares: edif. a demolir; 2) largura mínima do lance da escada e ante câmara (lavatório); 3) recuos terraço; 4) porta da sauna; 5) corrigir área do pav. superior: computar toda área de piso. (Em 17/08/09); 5211/09 cab. 51.657/90 PEDRO PAULO RODRIGUES – Indeferido. Lei 316/98, artigo 11 e local em desacordo com o projeto. A Sefi, para



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

providencias. (Em 17/08/09); 4535/00 PAULO HIROSHI MITSUI – Quanto a Petição nº 2566/09, indeferido o solicitado. O pedido deve ser objeto de processo novo de regularização, com taxas e documentos pertinentes. (Em 17/08/09); 2894/09 EVANDO JOSÉ AMADO – Indeferido. Conforme Lei 316/98, artigo 7º § 2º. O solicitado em comunique-se de 22.07.09 deve ser objeto de expediente próprio, com a documentação pertinente e taxas conforme C.T.M. (Em 17/08/09); 4450/09 JOEL MATEUS DOS SANTOS E OUTRO – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 6º. 1) prever 25% da área do lote com o permeável; 2) dimensão e área do lote; 3) projeto não analisado. (Em 17/03/09); 5788/09 cab. 50.906/87 CEZARE MALASPINA JUNIOR – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. – instruir corretamente processo para aprovação de projeto. (Em 17/08/09); 6198/09 GUSTAVO DE FREITAS VIANA – Sim, como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. A SEFL. (Em 17/08/09); 6244/09 RANIERY FREIRE MACHADO - Sim, como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. A SEFL. (Em 17/08/09); 51.257/82 CLEIDE ALVES DE MORAES PIERI – Conforme Petição nº 2871/09 – Certifique-se. (Em 17/08/09); 6239/09 CLEIDE ALVES DE MORAES PIERI – Certifique-se. (Em 17/08/09); 1245/09 cab. 51.760/88 SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Depreende-se que a Secretaria de Meio Ambiente aprovou o sistema de tratamento de esgoto. Expeça-se a licença para edificar 17.327,84m<sup>2</sup> conforme área incorporada ou 16.840,17m<sup>2</sup> conforme projeto arquitetônico; apresentado ART dos projetos de hidráulica e elétrica; apresentado relatório de destinação do desaterro, assim como, seu volume; apresentado despacho decisório e conclusivo da SM; apresentado projeto



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

do corpo de bombeiros aprovado, e pago os emolumentos, em 30 dias. A piscina deverá ser objeto de análise e licenciamento por autoridade sanitária competente. Responsável Técnico Eng. Wilson da Silva CREA nº 8134. (Em 17/08/09); 4449/09 cab. 52.373/86 VANIA APARECIDA MARITAN DE AZEVEDO MARQUES – Sim, como requer na Petição nº 2851/09. Regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. (Em 18/08/09); 4573/09 cab. 52.118/87 ELIDA STUMPF – Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Max F. Morel CREA nº 151.240/SP. (Em 18/08/09); 4273/09 cab. 4620/01 AMAURY RICARDO DE SANTANA EBOLI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Apresentar novas vias de plantas. Responsável Técnico Arq. André de Freitas CREA nº 5060233141. (Em 18/08/09); 403/09 cab. 4109/99 EDINALVA VASCONCELOS DE LIMA – Sim como requer na Petição nº 2849/09. Apresentar a guia paga, referente a unificação dos lotes, para a retiradas das licenças. (Em 18/08/09); 409/95 cab. 50.324/91 DOUGLAS ORTIZ BLUHU – Qto. a Petição nº 2888/09. Compareça o requerente para esclarecimentos, em sete dias. Apresentar procuração do proprietário ao peticionário. (Em 18/08/09); 5740/08 SIMONE DUMANGIN PIERALLINI – Conforme Petição nº 1615/09 – Compareça o peticionário para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar declaração que não há obras em aberto na PMB. (Em 18/08/09); 7407/01 ANDRÉ LUIS MONTEIRO CARDOSO – Quanto a Petição nº 2845/09, sim como requer, em parte. A



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

anotação de desistência do pav. superior poderá ser feita pela R.T., quanto aos acréscimos, estes deverão ser resolvidos por meio de processo apartado, com os documentos, plantas e taxas pertinentes. (Em 18/08/09); 4834/09 cab. 51.352/89 CARLOS ALBERTO CAMPILONGO CAMARGO – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 7º, § 2º; e. 1) recuo lateral  $\geq$  2,15m. (Em 18/08/09); 5170/09 cab. 1690/95 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98 – artigo 31. Projeto não analisado. (Em 18/08/09); 5910/09 cab. 3974/04 ENGENHARIA COSTA & HIROTA – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 31. (Em 18/08/09); 5495/08 DANIEL DIONISIO ROUTH DE SOUZA – Quanto a Petição nº 2972/08, mantido o indeferimento. Protocolar processo de regularização, com documentos, plantas e taxas pertinentes. (Em 18/08/09); 7635/08 cab. 3716/00 LEANDRO RAMOS ESPÓSITO – Quanto a Petição nº 2820/09, mantido o indeferimento. A área indicada como aprovada não condiz com os processos como já informado em duas comunicações anteriores. A Sefi para providencias. (Em 18/08/09); 6277/08 cab. 9482/01 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 2636/09 – Certifique-se. (Em 18/08/09); 6277/08 cab. 9482/01 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Retifica-se licença de construção nº 755/08 – plano nº 362; e licença de unificação nº 581/06, corrigindo-se emplacamento, alterando o nº 325 para nº 328. (Em 18/08/09); 6557/08 cab. 50.528/87 LUIS CARLOS BALLE – Sim, como requer quanto a Petição nº 2899/09. Regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Max F. Morel CREA



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

nº 151240/SP. (Em 18/08/09); 4915/09 cab. 3102/99 WILSON GABRIEL – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a Licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. André de Freitas CREA nº 5060233141. (Em 18/08/09); 3105/09 ALBERTO JORGE FILHO – Sim, como requer na Petição nº 2889/09. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 18/08/09); 1466/02 cab. 1465/02 RENILDA DOS SANTOS – Quanto a Petição nº 2846/09, compareça a requerente para demonstrar vínculo com o proprietário e/o imóvel, em 30 dias. (Em 18/08/09); 6590/08 FÁBIO STEAGALL CONDE – Quanto a Petição nº 2888/09, compareça a requerente para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 18/08/09); 5796/09 cab. 5795/09 BORIS ZAMPEZE – Compareça o Eng. Fábio Zambeli para atender comunique-se em 30 dias. 1) legenda de cores; 2) dimensão do lote. (Em 18/08/09); 7663/08 cab. 5540/00 ELISABETE CORREIA SARMENTO – Revogo o despacho de 06/08/09. Regularize-se 376,42m<sup>2</sup> e piscina com 40,71m<sup>2</sup>, até o estado em que se encontra e expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Luis Mariano Vila Iglesias CREA nº 159.126/D. (Em 19/08/09); 6314/09 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Certifique-se. (Em 19/08/09); 21.336/97 ANGELA RUSCHIONI – Sim, como requer na Petição nº 2907/09, quanto a emissão de 2ª via do Alvará de Construção. (Em 19/08/09); 5592/09 cab. 4604/98 SILVÉRIO DAS NEVES E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico de demolição e construção; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos.





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Responsável Técnico Arq. Rafael Magalhães Nunes CREA nº 5061270138. (Em 19/08/09); 1377/08 cab. 7220/01 AUGUSTO ALAVARCE – Regularize-se os acréscimos de áreas, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 5060413611. (Em 19/08/09); 3874/09 cab. 3011/06 ADMILSON EVANGELISTA DA SILVA – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo, referente a casa 01; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514772. (Em 19/08/09); 5550/09 cab. 1089/09 APARECIDO BEZERRA DE ALMEIDA – Regularize-se a demolição, a modificação e o acréscimo de área, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514772. (Em 19/08/09); 5549/09 DALTO STIPANICH – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281. (Em 19/08/09); 2225/09 cab. 8727/01 FRANCISCO MANUEL SARAIVA JUSTINO – Compareça a Arq. Ieda P. Ferrassa para atender comunique-se, em 30 dias. 1) rever quadro de áreas; 2) completar informação de cotas. (Em 19/08/09); 5125/09 cab. 50.824/90 CALEONARIO DO CARMO FILHO – Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Rever configuração do lote. (Em 19/08/09); 5138/09 cab. 4664/94 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Certifique-se. (Em 19/08/09); 2040/93 ALESSANDRA LAÍS VASCONCELOS – Conforme Petição nº 2919/09 – Certifique-se. (Em 20/08/09); 4784/09 cab. 14.752/97 NG YING THERESA – Aprovo o projeto arquitetônico de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

modificação e acréscimo de área; expeça-se as licenças, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Marilsa Lopes Pancotti CREA nº 060502379/D. (Em 20/08/09); 1865/09 cab. 995/08 ALEXANDRA DOS SANTOS – Sim, como requer na Petição nº 2882/09. Retroceda a aprovação do projeto, despachada em 10.06.09, valendo a partir desta data a validade da Licença de Construção. Recolher a diferença de emolumentos, especificada no despacho, em 30 dias. (Em 20/08/09); 4774/09 FRANCISCO CASTANHO FILHO – Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Eduardo Caldeira CREA nº 5062501963. (Em 20/08/09); 5994/09 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFÔNICA – Expeça-se alvará avulso para implantação de dutos, apresentando comprovante de quitação da ART, pagos os emolumentos em 30 dias. (Em 20/08/09); 5941/09 cab. 19.285/72 MONTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Compareça a Eng. Patrícia da Silva Oliveira para atender comunique-se, em 30 dias. 1) A R.T. deve assinar os memoriais; 2) anexar declaração do madeiramento legal; 3) completar / corrigir dimensões; 4) corrigir assunto e nº de unidades; 5) corrigir quadro de áreas; 6) definir uso dos ambientes; 7) guarita: dimensão máxima, incluindo o pergolado = 6,00 m; 8) indicar vãos de iluminação e ventilação; 9) detalhe do domus dos banhos da cobertura; 10) detalhe das escadas; 11) anexar projeto completo da piscina, conforme Decreto nº 13.166/79. Lançar taxa de análise. (Em 20/08/09); 4676/09 cab. 2576/09 JOSÉ JORGE SILVA – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 11 e Lei 316/98, artigo 48 – tabela “A”, e Código Sanitário Estadual. (Em 20/08/09); 6270/09 IRAILDES BISPO DOS SANTOS



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MEDEIROS – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98 – art. 60. – recolher taxa de análise no valor de 50 UFIB's. (Em 20/08/09); 3986/09 CARLOS AUGUSTO ZELLI E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Umberto Andrade CREA nº 0600925443. (Em 21/08/09); 6127/09 cab. 16.032/60 ELISE CLARA RAU NETO – Compareça a Arq. Vanessa Rau Neto, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) assunto; 2) endereço; 3) quadro de áreas; 4) dormitórios: A > 10,00m<sup>2</sup>; 5) projeto de esgoto, de necessário; 6) título de propriedade; 7) declaração do madeiramento legal; Recolher taxa de análise: 25,00 UFIB's; 8) 25% de área permeável. (Em 21/08/09); 5650/09 cab. 50.989/81 GHR – GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA. (GERHRD DUTZMANN) – Compareça a R.T., para esclarecimentos, em 30 dias. – observar lei 317/98 – art. 48, tabela “A”, referente ao recuo frontal e lateral. (Em 21/08/09); 6116/09 cab. 5106/99 ADILSON MORIANI – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para atender comunique-se, em 30 dias. 1) área modificada: quantificar; 2) desenhar o pav. superior inserido no lote; 3) observar o recuo frontal de 5,00m; 4) anotações do emplacamento; 5) título de propriedade; 6) espelho do IPTU; 7) declaração de madeiramento. (Em 21/08/09); 2234/09 cab. 2255/01 ERIK C. TREVISAN E MARCEL C. TREVISAN – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes, para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas (acrécimo); 2) anotar e somar área da passagem coberta. (Em 21/08/09); 4528/09 VINICIUS TADEU PALMA – Compareça o Arq. Edson de Lima Junior, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) cotas da dimensão lateral; 3) nome da rua situação sem escala.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

(Em 21/08/09); 5304/09 NELSON DIOGO FESTA – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) desenhar o lote no pav. superior e cotar recuos; 2) altura máxima no acostamento lateral = 3,50 m. (Em 21/08/09); 5837/08 TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – Expeça-se alvará avulso para implantação de poste, condicionando a este o uso compartilhado por outras concessionárias interessadas, pagos os emolumentos em 30 dias e apresentadas plantas corrigidas. (Em 21/09/09); 3832/09 JOSÉ EDUARDO ZANOTTO – Conforme Petição nº 2886/09 – Certifique-se. (Em 21/08/09).

**ARQ. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS**

**Chefe de Seção Aprovação e Licenciamento/SEAL.**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/08/2009 à 27/08/2009 - ARQUIVE-SE**

07739/2008 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AVARÉ/SP; 08062/2008 - POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO (DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE DOLCINOPOLIS).; 05316/2008 - SISTEMA COSTA NORTE DE COMUNICAÇÃO.; 06465/2002 - JORGE MATSUO YAMANE; 00922/2003 - SEVERINO PEREIRA DA SILVA; 00317/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 05681/2007 - MARCELO DE SOUZA LIMA; 02606/2001 - FABIO CRUZ DA SILVA; 08031/2001 - OSMAR DA SILVA MOREIRA; 00050/2003 - RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO; 01602/2008 - INSTITUTO ROCHA MARMO DE ENSINO LTDA; 07718/2008 - FELIPE BORGES DE MORAES; 07728/2008 - CRISTIANO PABLO DO NASCIMENTO; 50962/1983 - LUIZ RODRIGUES SIMOES; 50814/1989 - JOAO ARTHUR SARAIVA ZILCCHI; 00352/1994 - DIRCEU TOLEDO CIVITANOVA; 02247/1994 - KIYOSHI NOZAWA; 51970/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 51990/1987 - WILSON LUIZ PEREIRA; 05029/1995 - MARIO DE OLIVEIRA CESAR; 50311/1991 - OSMAR DA SILVA MOREIRA; 52212/1986 - JOSE ANASTACIO DE SOUZA LAGO; 50373/1990 - ANTONIO JACINTO DA SILVA MAURICIO E OUTRO; 50513/1990 - NARCISO PEREIRA DO PRADO; 50860/1991 - ANTONIO JOSE MARIA; 50029/1991 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA ROCHA; 02405/1994 - TIAGO MELILLO DE MAGALHAES; 07125/1998 - MATILDE MIRIAN DE MELO OLIVEIRA; 05212/2000 - HIDROTEC - DESENTUPIDORA SALVADOR S/C LTDA.; 03052/2003 - RIMANDAS JONAS KRISCIUNAS; 01156/2006 - HADIA BACHIER ABDUL MOHAMED - ME; 01325/2008 - INSTITUTO ROCHA MARMO DE ENSINO S/C LTDA.; 52156/1986 - MANOEL ANTONIO DA SILVA VILARES; 50150/1990 - ANG KOK TJAI; 51363/1991 - SEITI HIRATSUKA; 38865/1992 - WALTER PASCOAL PROVENZANO; 00627/1995 - CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA; 07587/1995 - AMAURI JACINTO BARAGATTI; 02153/1998 - ROBSON JOSE DA SILVA; 04397/1998 - DINEY LYRA; 02375/2007 - GABINETE DO PREFEITO; 02059/2002 - LATIF ISKANDAR EDDO; 07532/2001 - HERCÍLIA ANGÉLICA BATISTUCCI DE ALMEIDA; 06102/2002 - ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 07763/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 02946/2003 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLAN. E DESENV. URBANO; 04064/2005 - UNIAS LIBERATO; 08234/2007 - MARIKO YAMAUTI LAMEIRA RAMOS; 01836/2008 - MANOEL MESSIAS DE SIQUEIRA ME; 50982/1985 - PRAIAS PAULISTAS; 07616/2008 - NATALIA CHERNOW; 54135/1991 - PAULO LANARI DO VAL FILHO; 02334/1995 - MILTON MITSUO YOSHIMURA; 02404/1995 - COPEL COM. E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; 06594/1999 - SIMONNE CASSANIGA; 07213/2000 - MARCELO CALDAS SANTOS; 06994/2005 - ANTONIO CARLOS KIRSTEN BONIZI; 15629/1997 - GUILHERME JOSÉ DE MATTOS JÚNIOR; 50547/1986 - ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA; 09099/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA).; 42930/1992 - DOMINGOS FERREIRA; 01452/2007 - DEDETIZADORA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; 05668/2000 - SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA;



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

06188/2000 - ROSA MARIA VEGA PEREZ; 08751/2001 - ADILTON MOREIRA; 03937/1994 - IVAN GAIDARJ; 05991/1994 - JUVENAL OLIM; 02875/1995 - ANDREIA DE SOUZA; 03136/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 05879/1995 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR (SETOR DE ZONOSSES); 06103/1995 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO(SECAO DE ENCARGOS ADM.); 15933/1997 - GIULIANA CRISTONI BERTIOGA-ME; 14935/1997 - COMERCIAL PRIMOS UNIDOS LTDA - ME; 04766/1999 - ZENAIDE AZEVEDO NEVES; 03060/2005 - JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA; 03799/1970 - ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS; 03437/2000 - JORGE TAKASHI TODA; 06715/2001 - CONDOMÍNIO PORTAL DOS TRÓPICOS; 06414/2008 - EDNA DA SILVA BRAZ; 06445/2008 - PRIMO OSVALDO ROSSI FILHO; 06604/2008 - JULIO CESAR GOMIDE DOS REIS; 06651/2004 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CRETA; 51334/1986 - LIA DE ABREU SACCHETTA; 51704/1990 - JOAO PINTO DA SILVA; 05573/1995 - H2O COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.; 21461/1997 - COMERCIAL LOS GRINGOS LTDA - ME; 02898/1999 - GILBERTO FERREIRA MOTTA; 08235/1999 - IRINEU MONTEIRO FILHO; 06796/2001 - RAQUEL MARIA CEZAR RODRIGUES; 01476/2002 - ELIEUSA SOUZA BORGES; 05529/2003 - PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA; 01896/2004 - CARLOS ANTONIO JUNIOR; 06682/2004 - COMÉRCIO DE RAÇÕES E ACESSÓRIOS RIVIERA BERT. LTDA-ME; 02043/2007 - RAIMUNDO PAIVA DA NÓBREGA; 04651/2007 - RENATA IMPARATO FAVALE; 50826/1983 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 00372/1993 - ALAIN K.Y. RIGALIA; 03535/1993 - INDÚSTRIAS VILLARES S.A.; 03195/1994 - HERVAL CARLOS BRASIL; 15374/1992 - FRANCISCO FERNANDES MURADAS RODRIGUES; 03720/2009 - LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS; 08583/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA JUSTIÇA BERTIOGA); 06467/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 00322/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO); 03759/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC.250/09-I); 05686/2009 - SUELI FIORI COLICHINI; 05720/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEOG); 05709/2009 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; 05722/2009 - CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES; 03576/2009 - CRISTIANE FONTES SODRE; 03624/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 03641/2009 - AUCLÉSIO RANIERI; 03683/2009 - NEUSA HISSAKO ASANO FRATINI DOLES - ME; 06766/1995 - MORISA DELGADO; 07274/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 07406/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1888-I).; 03867/2008 - DENIS BARROCAS RICA - ME.; 03984/2008 - SECRET. DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO (DAH).; 06909/2008 - TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS P/DECORAÇÃO S/A.; 06969/2008 - CEDRAN INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA - ME.; 01863/2009 - CONFECÇÕES SIRIZINHO LTDA - ME; 01869/2009 - SIDNEY RODRIGUES PEREIRA BARBOSA ESOTÉRICA - ME; 02111/2009 - CCPU - CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA; 02135/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENVOLV. SOCIAL (SEGeo); 12599/1973 - ROGERIO PATRICIO CESCHIM; 00626/1976 - SALVATORE ANTONIO FEDELE; 04941/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE; 04970/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AC); 05002/2009 - SARDINHA FILMES LTDA; 05008/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC);



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

05904/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA;  
06126/2009 - JOSÉ CARLOS DE MORAIS E OUTROS; 06129/2009 - ANDRÉ YAMAGUCHI ABDALLA; 02159/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº. 1413-I); 04462/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 396/07 - REQ. 1625-R); 04383/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1617-I); 04523/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 04613/2007 - VALDOMIRO MENABÓ; 03375/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLAN. E DESENV. URBANO; 05757/2005 - FERNANDES & LIMA CANTINA E PIZZARIA LTDA - ME; 00379/2006 - AGENDA 21 DE CUBATÃO; 00518/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 08256/2003 - PODER JUDICIÁRIO- FORO DISTRITAL DE BERTIOGA; 01890/2003 - ANTONIO PEGORIN; 51201/1987 - PEDRO HADDAD FILHO; 01074/2005 - ADILSON LUIZ BERNARDES DO NASCIMENTO LANCHONETE-ME; 01544/2009 - GERMANO DOS SANTOS PAIVA; 01492/2009 - SISTEMA DE RECREIO PRIVATIVO IMPLEMENTÁVEL - PI-05; 01508/2009 - HERCULES PALMAR DOS ANJOS; 01597/2009 - EVERALDO MARQUES DE ALMEIDA; 04433/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 04461/2009 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL NASCENTE; 04471/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERH); 04545/2009 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 05980/2009 - MARIA DAS NEVES DE JESUS; 06052/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA; 51248/1985 - JOSE LEMOS MACIEL; 06529/2008 - CARLOS ANTONIO DE BRITTO SOUZA; 06561/2008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 05914/2001 - N. DE CASTRO OLIVEIRA & DOS SANTOS LTDA - ME.; 03712/2002 - MARCOS ISSAO HASHIGUCHI; 02004/2004 - SILVIA FOSSÁ MONTEIRO DA SILVA; 04179/2004 - MEIRI YUKIKO SHIMODAIRA MENDES; 05756/2004 - ANTONIO ALVES BEZERRA NETO; 07909/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1210-I); 07933/2006 - FUAD SAID MADI (GIRO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME).; 07982/2006 - DENAIR BARBOSA BAR E LANCHES - ME; 04240/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1588-I); 04263/2007 - NOSSO EMPÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME; 04358/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 06857/2007 - THIAGO JOSÉ PATRICIO.; 06948/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1853-I); 00615/2008 - ÉRICA CRISTINA GONÇALVES RANZANI - ME; 01697/2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SETOR DE DÍVIDA ATIVA); 03758/2003 - ANTONIO LUIS PEREIRA DE ARAUJO; 04637/2003 - ROSEMEIRE GEORGES YANNOPOULOS; 02586/2004 - GENER DE LUNA BOZZOLO; 02321/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E JURÍDICO- SERE; 07323/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1179-I); 01381/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1325-I); 06481/2007 - DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO.; 06482/2007 - DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO.; 06678/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1826-I).; 03208/2008 - M. J. BARRETO SANTIAGO ELETRÔNICOS - ME.; 05852/2008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA).; 05953/2008 - C. S. CRUZ RODRIGUES - ME.; 06106/2008 - FABIO CRUZ DA SILVA; 06108/2008 - LUDISAM-COMERCIO DE DOCES LTDA - ME; 01023/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 01031/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01184/2009 - CEZAR LUIZ CANOVA - ME; 01324/2009 - GABINETE DO PREFEITO (GUARDA CIVIL); 04206/2009 - CÂMARA



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 195/09-I); 04287/2009 - ROBERTO TABAI FILHO E OUTRA; 04363/2009 - JORNAL DIÁRIO DO LITORAL; 05882/2009 - OMAR SANTOS DE CAMPOS JUNIOR; 05908/2009 - ALEXANDRE LEAL; 05914/2009 - EVANDRO LUIS LIMA TOMÉ; 05915/2009 - EDUARDO CÉSAR LIMA TOMÉ; 05938/2009 - MAYA SATO; 00622/2009 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.; 00631/2009 - M. SCHRAMM SISTEMAS E MONITORAMENTO - ME.; 00653/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 00759/2009 - JADSON MACIEL VILELA; 00760/2009 - GENIVALDO MARCHI; 00790/2009 - DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR; 03993/2009 - EVA MARIA LEÃO DA SILVA; 04010/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04011/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04012/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04013/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04014/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04016/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04017/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04020/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04039/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 04042/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 04046/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 04023/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04027/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04032/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04093/2009 - ELZA MARTINS MAZZINI; 04103/2009 - WANDER MARTINS DE CARVALHO; 05775/2009 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS; 05850/2009 - JOÃO ANTONIO DA SILVA; 02757/2000 - FLAVIA DE FATIMA GOMES; 02792/2000 - MARIA GUILHERMINA JOANA PETERMANN E OUTRA; 05549/2008 - FARMA SILVA LTDA - ME.; 51364/1988 - BRIGITE MENZEL; 03406/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC); 05951/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 568/07 - REQ. 1769-R); 09069/2007 - INSTITUTO DE BELEZA CORPORAL FACIAL E CAPILAR LTDA - ME.; 07393/2003 - NILSON PEREIRA DOS SANTOS; 05423/2004 - ORLANDO YOKOYAMA; 06485/1998 - ROBSON PIZZO; 07623/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07626/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 07671/2008 - PROCURADORIA GERAL (PROC).; 07676/2008 - VEJA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.; 04630/2008 - INFINITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 07512/2008 - SORELLE - ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME.; 01454/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 2074-I); 08285/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 659-I); 02682/2007 - FABIO VANDEMBRANDE DOS SANTOS; 05042/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 07894/2007 - JOSÉ ILTOM BEZERRA; 01247/2008 - VANDA SUELI LEITE SFERRA; 03027/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- DAH; 04923/2007 - REGINA MARIA EUGENIO DO NASCIMENTO; 04990/2007 - SANDRA BISPO DOS SANTOS SILVA; 07622/2007 - ROTARY CLUB BERTIOGA CANAL; 07706/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 765/07-REQ. 1930-R); 04590/2000 - HARDY CARLOS BRUST; 04128/2008 - JANE MARIA ARAUJO ESGOLMIN LANCHONETE - ME; 04192/2008 - RACHEL PINTO DE CAMPOS FILHO; 04208/2008 - VIVIANI & VIVIANI NÁUTICA LTDA - ME.; 07162/2008 - GABINETE DO PREFEITO (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE).; 07243/2008 - DANIEL DE BARROS ALVES - ME.; 07358/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07398/2008 - MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA;





# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

02416/2009 - RENATO KOLANIAN GOUVEIA - ME; 03873/1994 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 02523/2009 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 02554/2009 - CARLOS AUGUSTO LIMA; 05222/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 05358/2009 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A E OUTROS; 05359/2009 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A E OUTROS; 05378/2009 - GABINETE DO PREFEITO (CHEFIA DE GABINETE); 06140/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEOG); 06181/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 06245/2009 - DUARTE AUGUSTO XAVIER; 03347/2006 - PARTIDO LIBERAL - PL; 08319/2006 - LUIS ALBERTO ABRÃO; 08596/2003 - FILOMENA MARIA DE JESUS; 07866/2003 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEÇÃO DE HABITAÇÃO); 07262/2002 - MOTEFERRO COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA; 02957/2003 - COSMO JOSÉ DA SILVA; 08106/1999 - NICOLAS MEDINA ALONSO; 51261/1990 - JOAO JOAQUIM KLETTENHOFER; 50805/1990 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS.; 01903/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 09292/1996 - OSCAR BASSO JUNIOR; 51365/1988 - JOAO JOAQUIM KLETTENHOFER; 50808/1984 - ERCILIO BOCCIA; 50286/1982 - BRIGITTE HAUFF; 07722/2008 - SIMÕES & DESPEZZI LTDA - ME; 01699/2008 - BICICLETARIA ARY LTDA - ME; 01805/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº. 2113-I); 07842/2008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 02581/2009 - BERTCON CONTABILIDADE LTDA - ME; 02715/2009 - ANGELINA RIBAS; 02829/2009 - SIRONEI DE SOUZA DE OLIVEIRA; 02969/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES); 05452/2009 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 05470/2009 - DBG PAINÉIS (EDINAMAR ESCATENA); 05512/2009 - RONICA MARQUES STEFFLER; 05567/2009 - ROSELY ROSA DA SILVA; 05637/2009 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE GABINETE); 06319/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 06340/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 06365/2009 - ZÉLIA FERREIRA DE SOUZA DE FIGUEIREDO LYRA; 06402/2009 - PODER JUDICIÁRIO (JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE AMERICANA); 21426/1964 - MANOEL NUNES VIVEIROS; 03137/2003 - FREDSON BORGES DA SILVA; 06315/2003 - AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA- AGEN; 08528/2003 - MATILDE PEREIRA DOS SANTOS; 05212/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL - (DEC); 08360/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1973-I).; 08407/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1984-I).; 01862/2008 - JOSÉ CRISOSTOMO DA SILVA; 01953/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 2134-I); 02184/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).; 02213/2008 - MARIA DAS GRAÇAS QUIRINO SILVA; 04752/2008 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA JOSÉ - ME.; 00246/2009 - ROBERTO INÁCIO SANTANA; 00332/2009 - MER GNOATTO LAN HOUSE - ME; 08682/2007 - LIGHT MY FIRE ROCK BAR LTDA - EPP.; 02533/2008 - EDENILSON PEDRO DO VALE; 05306/2008 - TROPIC HAUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.; 04642/2005 - LOTEAMENTO GEORGINA (ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE); 08455/2005 - PONTO DA CULTURA LTDA - ME; 05326/2008 - MEDICAL LINE ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - EPP.; 08026/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 08027/2008 - PROCURADORIA GERAL



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

DO MUNICÍPIO; 08028/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 08030/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 08032/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 08061/2008 - CLAUDINEI MOURA NEHME; 03173/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03198/2009 - COSME JOLVINO DA SILVA; 03243/2009 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV); 03273/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AC); 06424/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 02337/2006 - CÍCERO VENTURA; 03019/2006 - CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA; 26957/1969 - ANNA MARIA PACHECO DE SÁ; 05148/1995 - MINISTERIO PUBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTICA BERTIOGA); 00944/2007 - LUIZ FERNANDO RODRIGUES; 07139/2001 - MINISTERIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 01211/2005 - MINISTERIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA JUSTIÇA BERTIOGA); 03609/1998 - ANTONIO GONCALVES NETO.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**

**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/08/2009 à 27/08/2009 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

50307/1988 - ROBERTO SEIXAS; 50004/1988 - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL; 00290/1993 - EURIDES RODRIGUES; 22080/1997 - MARIA FERREIRA RODRIGUES; 08432/2000 - JORGE BASILIO DEMIGLIANO; 05457/2002 - DANIELA PEREIRA DA SILVA; 00773/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DDB); 06268/2007 - CPF EMPREENDIMENTOS LTDA.; 02915/2008 - WALTER ANTONIO NOGUEIRA; 03938/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (GAEMA); 01630/1999 - LELLO CONDOMINIOS; 04069/2000 - COMISSÃO ORGANIZADORA DA POLÍCIA MILITAR.; 01093/2002 - MARCELO SHIGUEO TANQUE; 00742/2002 - FABIANA LIRA DIEZ; 04554/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04182/2004 - OSNILDO OSVALDO BORGES; 03095/2005 - MARIA ROSANGELA CORREIA BRITO BEBIDAS - ME; 04887/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 07548/2006 - JOHANNA MARIA NEFKENS VANDERLOO; 50524/1987 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS; 51469/1990 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SP - BOMBEIROS 3 GBS; 20892/1992 - SOC. URBANISTICA BERTIOGA LTDA; 13941/1996 - JOSE CARLOS ROMANO; 07961/1999 - LAUDINO JOSE BOSELLI FILHO; 01715/2001 - JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO; 04073/2001 - JORGE BASILIO DEMIGLIANO; 01429/2004 - JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS NETO; 07103/2007 - BP S/A.; 03315/2008 - I J E C BERTIOGA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.; 02935/1977 - LUIZA DE CASTRO ALMEIDA; 08129/2000 - JULIO IVO KROEHNE; 01223/2002 - RONALDO SANTANA FERREIRA BERTIOGA - ME; 08521/2003 - ORLANDO NORIYOKI HAMAMOTO; 01691/1995 - CAETANO BRAZ FILHO; 22366/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 07061/1999 - JOSE NATAL GIBOSKI; 08747/2001 - JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO; 09073/2001 - DIANA LESLEY PLAUT; 05016/2002 - MARCELO DA CRUZ NEHME; 07691/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 16594/1948 - JOÃO EDUARDO SALTINI; 07750/2007 - LUCIANO CAVALIERE E OUTROS.; 50577/1988 - CARLOS SERGIO DOS SANTOS; 51379/1990 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 02267/1994 - CLINICA HANS STADEN; 07958/1996 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 19660/1997 - SORAIA MATIOTA; 03502/1999 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SETOR DE FISCALIZACAO); 08050/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02772/2009 - ALFERIO LOPES; 54221/1991 - CARLOS ROBERTO DE MELLO; 67923/1992 - AMELIA OKAJIMA; 09334/1996 - LUIZ ROBERTO DE SOUZA; 06364/2001 - CARLOS ALBERTO MALANCONI TUBEL; 04142/2004 - JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA; 00082/2005 - RICARDO LIRA DIEZ; 06570/2005 - EROTILDES DIAS DA SILVA; 06723/2005 - SONIA MARIA DE SOUZA; 50011/1982 - JORGE STOIANI; 50958/1990



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- PRAIAS PAULISTAS S/A; 09523/2001 - NICODEMOS LOPES JUNIOR; 07704/2002 - FABIANA LIRA DIEZ; 07855/2003 - JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO; 15849/1997 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO; 08593/2007 - SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO.; 05392/2008 - SERGIO DA SILVEIRA; 05395/2008 - SÉRGIO DA SILVEIRA.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**

**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 032/09 EXPEDIENTE DESPACHADO DE 14/08/09 A 20/08/2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0323/93 – JOAO CARLOS ALVES LIMA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 1023039, A PARTIR DE 08/07/09.

**2057/04 – GIANCARLO HOMET MANFREDI -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 37.500, A PARTIR DE 07/07/09.

**2160/09 – NM SEIXAS CASSIANO PAPELARIA LTDA ME –** COMPARECER NA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS DEBITOS EXISTENTES.

**2693/03 – ANDREA PAIXÃO DE PAIVA MAGALHÃES -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 31750, A PARTIR DE 03/06/04.

**2764/08 – TRIVELATTO & MATTOS LANCHONETE LTDA ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, § 3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS = R\$ 1.132,46. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**3064/07 – DENIS RODRIGUES DE CARVALHO -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 51710, A PARTIR DE 04/01/09.

**3773/06 – MANOEL HORMINIO DA COSTA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 47970, A PARTIR DE 23/07/09.

**5823/02 – ENERGIA IMOVEIS S/C LTDA –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**5889/09 – MILTON ELOI DE MELO EMPORIO -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 396,33.

**5988/09 – LUCAS PRIETO LEMO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS = R\$ 159,12. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**5989/09 – ECO DISK AGUA LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 290,07.

**6051/09 – MARCIA APARECIDA LINS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS = R\$ 106,93. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**6099/09 – LA TEREZA ACADEMIA DE ESPORTES LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS = R\$ 313,37. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**6100/09 – GTY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. ME** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS E CONFORME ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº. 317/98, INDEFIRO O SOLICITADO.

**6198/09 – GUSTAVO DE FREITAS VIANA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 45,34.

**6207/09 – OFICINA MECANICA STYLLECAR LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS = R\$ 182,70. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**6208/09 – EDIFICIO VILLAGE SÃO LOURENÇO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ ISENTO.

**6209/09 – CONDOMINIO BOUGAINVILLE BERTIOGA II** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ ISENTO.

**6210/09 – CONDOMINIO BOUGAINVILLE BERTIOGA I** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ ISENTO.

**6211/09 – CONDOMINIO BOUGAINVILLE BERTIOGA IV** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ ISENTO.

**6212/09 – CONDOMINIO EDIFICIO PENINSULA DO MARAU** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ ISENTO.

**6214/09 – MERCADO VISTA LINDA LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS = R\$ 829,05. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**6215/09 – ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMINIOS ZENNITE LITORAL LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 407,79.

**6216/09 – HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 1.978,60.

**6234/09 – OCEANO SERVIÇOS NAUTICOS LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 196,73.

**6265/09 – FERNANDES E SENA LTDA** – NÃO É POSSIVEL IDENTIFICAR O SIGNATARIO DA INICIAL; TAMPOUCO SE O MESMO É REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. COMPAREÇA O INTERESSADO EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**9521/99 – LUIZ CLAUDIO DA SILVA BERTIOGA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM., DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 033/09 EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21/08/09 A 27/08/2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0826/06 - LEA CORDEIRO PENHA PIZZARIA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE (INCLUSÃO) PARA I.M 49420, APARTIR DE 11/08/09.

**1935/09 - GILSON TRINDADE AGUILAR OFICINA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 401,96.

**2757/03 - FRANCISCA FELIX DOS SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA I.M 31940, APARTIR DE 03/08/09.

**3757/08 - RUY VIVAN FERNANDES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**3853/09 - JOSE SENHOR DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM., DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

**6146/09 - AUTO MOTO ESCOLA HABILITAR LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 152,21.

**6413/09 - JOSE EDVONE DOS SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 125,93.

**6460/09 - ADEMILSON CORREA NOGUEIRA BICICLETARIA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**6509/09 - MARCELO MARQUES DE CARVALHO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

DEVIDOS: R\$ 106,93.

**6512/09 - JORDELINO VIEIRA DOS SANTOS ELETRONICOS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 210,75.

**8608/06 - REIS COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS DE BERTIOGA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 316/09.

**16732/97 - BERTILINGUAS CURSOS DE IDIOMAS E COMERCIO LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 7498, A PARTIR DE 23/09/09.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24 / 08 / 2009 A 28 / 08 / 2009**

**CERTIFIQUE-SE.**

**08936/05 pet 02965/09 cab 03752/99 – ROSEMARI DOMANICO. 07548/06  
petição nº 02860/09 – JUNIOR JOAQUIM CURY. 07750/07 pet 02995/09 –  
PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE. 06404/08 pet 03007/09 – CARTORIO DE  
REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. 05555/09 – RENATA MARTINS  
DOS SANTOS. 05556/09 – FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS. 05561/09 –  
IRINEU SANTOS JUNIOR. 06539/09 – JOSE HAMILTON RIBEIRO.**

\*\*\*\*\*

**SIM, COMO REQUER.**

**00400/09 pet 03005/09 cab 08593/07 – JOAO MARCOS HERNANDES. 02772/09 –  
ALFERIO LOPES. 06260/09 – EDSON CARDOSO DE MACEDO. 06312/09 –  
JORGE DA COSTA. 063628/09 – LUCIENE SOUZA DA SILVA. 06499/09 – JOSE  
FRANCISCO CARVALHO FILHO.**

\*\*\*\*\*

**00264/08 – RESTITUA-SE A IMPORTANCIA DE R\$ 1.421,59 (HUM MIL,  
QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS),  
REFERENTE AOS DEBITOS DE 2004 A 2007, PAGOS A MAIOR NA RECEITA  
DA DIVIDA ATIVA, A FAVOR DE SERGIO LUIZ GRAF, CONFORME LEI N.  
324/98 ARTIGOS 224 A 228.**

**07765/08 cab 51525/88 – RESTITUA-SE A IMPORTANCIA DE R\$ 1.726,50 (HUM  
MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**REFERENTE AO IPTU 2007 PAGO A MAIOR, A FAVOR DE AEXANDRE DE FIGUEIREDO FREITAS, CONFORME LEI 324/98 ARTIGOS 225 A 228.**

**06093/07 pet 02971/09 cab 50936/90 – RESTITUA-SE A IMPORTANCIA DE R\$ 1.492,71 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE A DIFERENCA PAGA A MAIOR DO ANO BASE DE 2006 A 2009, DEVIDO A REVISAO DEFERIDA, A FAVOR DE GILMAR PITON, CONFORME LEI N. 324/98, ARTIGOS 225 A 228.**

\*\*\*\*\*

**INDEFERIDO, COM BASE NO PARECER JURÍDICO.**

**07132/09 – JOSÉ ALTAIR VENÂNCIO. 07692/08 – MIRNA GEORGES ANTOUN.**

\*\*\*\*\*

**MARA LUCIA LARA FERNANDES  
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/08/09 à 28/08/09**

**06093/07 cab 50396/90 – GILMAR PITON. TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSAO DE AVALIACAO, BEM COMO A MANIFESTACAO DA PROCURADORIA GERAL, OPINANDO PELO DEFERIMENTO COM BASE NOS VALORES DO LAUDO APRESENTADO PELO REQUERENTE, DEFIRO O PEDIDO, RETIFICANDO-SE O VALOR VENAL APRESENTADO AOS VALORES PADROES ESTABELECIDOS EM LEI.**

\*\*\*\*\*

**AKRS.**

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 1.434, DE 21 DE AGOSTO DE 2009**

Nomeia novos membros para compor a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomar os estudos quanto a regularizações de parcelamento de solo no Município, com o fito de solucionar as questões fundiárias existentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a máquina administrativa, o disposto no artigo 3º, inciso I, Parágrafo único, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999 e no Decreto Municipal n. 446, de 15 de julho de 1999,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU, junto à Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH, subordinada à Diretoria de Planejamento, conforme o disposto na Lei n. 343/99 e Decreto n. 446/99, os servidores:

- I – Lourival Gonçalves dos Santos, Registro 339;
- II – Maira Silva Cunha, Registro 3084;
- III – Geissa Pessotti Taveira Martinez, Registro 3099;
- IV – Alexandre Tessaroto de Souza, Registro 343;
- V – Solange Ferreira Duarte, Registro 983;
- VI – Wilson Paschoal dos Santos, Registro 323;
- VII – Washington Luiz Lemos de Souza, Registro 1280;
- VIII – Regiane de Lourdes de Toledo Machado, Registro 324;
- IX – Carmen Lucia Giraud, Registro 541.

§ 1º Os servidores receberão a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo único, do artigo 3º, da Lei n. 343/99, exceto a servidora Maira Silva Cunha que receberá 10% (dez por cento).

§ 2º A servidora Regiane de Lourdes de Toledo renuncia a gratificação pelos trabalhos realizados na Comissão.

§ 3º Os servidores indicarão um dos membros como Presidente para dirigir as reuniões e representar a Comissão.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Comissão constituída pelos Decretos n. 446/99, art. 2º, parágrafo único; 580/01; 709/02; 715/02; 757/03; 771/03; 781/03; 1.143/06; 1.213/09; 1.239/07; 1.290/08 e 1.300/08.

Bertioga, 21 de agosto de 2009. (PA n. 223/01)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

***Publicado no Quadro de Editais do Paço  
Municipal, na forma do Decreto n. 04/93.  
Em 24/08/2009.  
Seção de Técnica Legislativa***



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 1.439, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da celebração de Contrato de Gestão na área de saúde, de acordo com Processo Administrativo n. 5833/09, bem como adequar o orçamento vigente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3019027.2015	3.3.50.43	313	R\$ 6.800.000,00
TOTAL				R\$ 6.800.000,00

**Art. 2º** As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61	38	R\$ 674.000,00
01.09.27	16.4829022.1005	4.4.90.51	139	R\$ 730.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.30	173	R\$ 116.000,00
01.12.35	15.4519037.1004	4.4.90.51	207	R\$ 1.000.000,00
01.12.35	15.4529036.2042	3.3.90.39	208	R\$ 4.000.000,00
01.13.37	23.6959044.2001	4.4.90.51	232	R\$ 280.000,00
TOTAL				R\$ 6.800.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 1440, DE 24 DE AGOSTO DE 2009**

Autoriza ceder o uso de espaço físico na Sede da Administração Municipal para realização de Oficina de Montagem, Manutenção e Reparação de Bicicletas a ser ministrada pelo SENAI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 96, § 2º, da Lei Orgânica do Município que prevê a possibilidade de autorização à cessão de uso de espaço físico da municipalidade a terceiros para atender interesse público;

**CONSIDERANDO** que a oficina de montagem, manutenção e reparos de bicicletas faz parte do Projeto “Pedalando e Aprendendo” criado pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – FUSSESP e capacita ao trabalho e gerou oportunidades de renda aos participantes em todo Estado;

**CONSIDERANDO** que a oficina a ser realizada na cidade também capacitará ao trabalho e proporcionará renda aos munícipes, atendendo ao interesse público.

### **DECRETA:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, CNPJ n.: 03.774.819/0001-02, o uso de espaço físico de 79,50 m<sup>2</sup> localizado ao lado do prédio da Seção de Informática, em frente ao Almoxarifado de Patrimônio, na Sede da Administração Municipal à Rua Luis Pereira de Campos, 901, neste Município.

**Parágrafo único.** A cessão de uso de espaço físico destina-se, exclusivamente, à realização da Oficina de Montagem, Manutenção e Reparação de Bicicletas a ser aplicado pelo SENAI.

**Art. 2º** O termo de cessão de espaço, anexo, faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2009. (PA nº 5868/09)

**Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE OFICINA “MONTAGEM, MANUTENÇÃO E REPAROS EM BICICLETAS”**

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.020.916/0001-47, com sede na Rua Luis Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Bertioga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **José Mauro Dedemo Orlandini**, doravante simplesmente denominado **CEDENTE**, e de outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, neste ato representado por seu Diretor Regional, **Walter Vicioni Gonçalves**, doravante, simplesmente, denominado, **CESSIONÁRIO**, resolvem formalizar o presente instrumento particular de cessão de espaço, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente, aceitam e outorgam.

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

Constitui o objeto do presente contrato a cessão, pelo CEDENTE em caráter gratuito, de área de sua propriedade devidamente identificada e caracterizada, localizada na área do antigo galpão da fábrica, no salão fechado e coberto de 79,50m<sup>2</sup> ao lado do prédio da Seção de Informática em frente ao Almoxarifado de Patrimônio na sede da Administração Municipal à Rua Luis Pereira de Campos, nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, na cidade de Bertioga, ao CESSIONÁRIO, para a implantação da oficina do programa “Montagem, Manutenção e Reparos em Bicicletas” objeto do Projeto “Pedalando e Aprendendo” criado pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

### **Cláusula Segunda - Do Prazo**

O presente instrumento é firmado pelo prazo de (93) noventa e três dias, com início em 24 de agosto de 2009 e término em 24 de novembro de 2009, podendo ser renovado mediante a elaboração do competente termo aditivo.

### **Cláusula Terceira – Da Propriedade do Imóvel e da Transmissão da Posse**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

3.1.O CEDENTE, por este instrumento, declara que é proprietário do imóvel e tem capacidade para ceder o uso da área do imóvel e que se acha inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judicial e extrajudicial, de qualquer natureza, bem como de pessoas e coisas.

3.2.O CEDENTE transmite ao CESSIONÁRIO a posse do imóvel identificado na cláusula primeira para a implantação da oficina do programa “Manutenção e Reparação de Bicicletas”.

## **Cláusula Quarta - Das Obrigações do CESSIONÁRIO**

4.1.Por força do presente ajuste, o CESSIONÁRIO se obriga a:

4.1.1. instalar o mobiliário e equipamentos adequados à oficina;

4.1.2. não ceder a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da presente cessão; e,

4.1.3. conservar a área objeto do presente instrumento, mantendo-a limpa e em bom estado a fim de devolvê-la ao final da vigência em perfeitas condições de uso e conservação, salvo os desgastes naturais do uso.

## **Cláusula Quinta - Das Obrigações do CEDENTE**

5.1.O CEDENTE em decorrência do presente ajuste, fica obrigado a:

5.1.1. ceder a título gratuito e entregar ao CESSIONÁRIO, o imóvel situado na Rua Luis Pereira de Campos nº 901, no Bairro Vila Itapanhaú, nesta Capital, para o desenvolvimento das atividades objeto do presente ajuste;

5.1.2. responder pelas despesas de manutenção, limpeza, vigilância, luz, água e os impostos e taxas inerentes à área cedida; e,

5.1.3. permitir aos responsáveis do CESSIONÁRIO o acesso irrestrito à área, respeitadas as disposições que disciplinam a segurança do imóvel.

## **Cláusula Sexta - Das Condições Gerais**

6.1.Fica convencionado que cada parte suportará integralmente os custos das obrigações assumidas neste ajuste para cumprimento do quanto pactuado.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

6.2. Caso ocorra o descumprimento das obrigações previstas neste ajuste, as partes envidarão os melhores esforços para promover o seu adimplemento, no menor prazo possível, sem a cominação de penalidades.

6.3. O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores.

**Cláusula Sétima – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

São Paulo, 24 de agosto de 2009

**CEDENTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito Municipal**

**CESSIONÁRIO**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**  
**Departamento Regional de São Paulo**

**Walter Vicioni Gonçalves**  
**Diretor Regional**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 1.441, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade adequar o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, conforme o Ofício n. 818/09 e Memorando n. 242/09 encaminhado pela Sra. Chefe de Seção de Orçamento e Contabilidade – SEOC,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0319002.2036	3.1.90.11	279	R\$ 50.000,00
02.04.01	01.0319002.2036	3.1.90.13	280	R\$ 200.000,00
02.04.01	01.0319002.2036	3.1.90.91	282	R\$ 550.000,00
02.04.01	01.0319002.1014	4.6.90.71	292	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 900.000,00

**Art. 2º** As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0319002.2002	3.3.90.36	285	R\$ 50.000,00
02.04.01	01.0319002.2036	3.3.90.39	286	R\$ 450.000,00
02.04.01	01.0319002.2036	4.4.90.52	289	R\$ 200.000,00
02.04.01	01.0310001.1002	4.4.90.61	290	R\$ 100.000,00
02.04.01	01.0310001.1003	4.4.90.51	291	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 900.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 28 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 1.442, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recursos na ficha n. 104 para adequação do orçamento vigente em virtude de despesas informadas nos Memorandos n. 517/09 – SE e n. 380/09 – DES,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.30	104	R\$ 225.000,00
TOTAL				R\$ 225.000,00

**Art. 2º** As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.36	106	225000,00
TOTAL				R\$ 225.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 406, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

Designa Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar 02 (dois) servidores para atuarem como Gestor e Responsável Financeiro do convênio a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Economia e Planejamento do estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora Maria de Lourdes Ramiro de Campos, Contadora, CRC n. 166992/0-7, Registro Funcional n. 250, e a servidor Lourival Gonçalves dos Santos, engenheiro, CREA 00600958313, Registro Funcional n. 339, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 407, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

Cria a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear uma Comissão para analisar a prestação de contas dos serviços apresentados em cumprimento ao disposto na Lei 9.790/99, §§ 1º e 2º, regulamentada pelo Decreto 3.100/99, art. 20 que estabelece as diretrizes para a nomeação dos membros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação de Termo de Parceria entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, composta pelos seguintes membros:

I – **CARLOS ROBERTO DO PRADO**, CPF n. 558.857.808-20 – Membro representante da OSCIP;

II – **MAURÍCIO MORENO DE OLIVEIRA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME – Membro;

III – **JOÃO ANTONIO R. DE OLIVEIRA**, Registro n. 2478 – Membro representante do Poder Executivo;

IV – **JURACI BACELLAR SANTÁNA GAIA**, Registro n. 2488 - Membro representante do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 408, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

Nomeia Grupo de análise de Convênios.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear um Grupo de servidores para analisar e viabilizar os Convênios de fomento ao crescimento e desenvolvimento do Município, quer sejam Convênio com Órgãos ou Secretarias do Governo do Estado, do Ministério, Federais e Internacionais, conforme Memorando 078/09 – DAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, o Grupo de análise de Convênios os seguintes servidores:

- I – **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Registro n. 2058;
- II – **VANESSA PRADO SIGNORINI**, Registro n. 1254;
- III – **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, Registro n. 3525;
- IV – **RODRIGO LACERDA GUERREIRO**, Registro n. 1976;
- V – **VALÉRIA PRESTES TEISSIERI**, Registro n. 3129.
- VI – **LAIS HELENA PREARO JACOPUCCI**, Registro n. 3107;
- VII – **REGIANE DE LOURDES T. MACHADO**, Registro n. 324;
- VIII – **PATRICIA GONÇALVES BAISI**, Registro n. 991;
- IX – **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Registro n. 747.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 409, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

Revogam-se as Portarias n. 228/06, 79/07, 194/09 e 231/09, que designaram servidores para atuarem em Programas e serviços desenvolvidos no Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o pedido do Ilustre Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural através do Memorando SE 511/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, as Portarias n. 228/06, 79/07, 194/09 e 231/09, que designou as seguintes servidoras para os respectivos locais designados:

I – **LETÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA**, Registro n. 1180, Projeto “ESPAÇO AMIGO”;

II – **MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS SANTOS**, Registro n. 2703, Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI;

III – **MARLY RODRIGUES DAMATO**, Registro n. 2190, Casa de Apoio;

IV – **RITA DE CÁSSIA MAESSO CORREA**, Registro n. 581, Projeto “ESPAÇO AMIGO”.

**Parágrafo único.** As servidoras retornarão à execução dos serviços junto à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, ou aos seus Setores subordinados conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 410, DE 28 DE AGOSTO DE 2009**

Transfere o servidor Paulo Roberto de Castro Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR DE CARGO**, a partir de 28 de agosto de 2009, o servidor **PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA**, Registro Funcional n. 3116, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AD para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**